

RESOLUÇÃO Nº 322/ 2010 – CEAS/MG

Dispõe sobre a substituição do município de Ribeirão das Neves pelo município de Patrocínio, na oferta de serviço de proteção social especial para migrante na rede cofinanciada pelo estado.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS e considerando:

- os critérios de partilha já aprovados pelo CEAS, conforme disposto na Resolução nº 294/2010;
- o acompanhamento realizado pelo Gestor Estadual;
- a Resolução da CIB nº06/2010 que dispõe sobre a pactuação da substituição de municípios na oferta dos serviços de proteção especial, destinada à população migrante;
- as informações apresentadas na Comissão de Apoio aos CMAS/CEAS, pelo conselheiro estadual e presidente do CMAS de Ribeirão das Neves quanto à inexistência de demanda para a oferta de serviço de proteção social especial para migrante;
- deliberação da 150ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 16/07/10;
- o tempo exíguo para as providências administrativas em decorrência das limitações legais advindas do período eleitoral;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a substituição do município de Ribeirão das Neves pelo município de Patrocínio na oferta dos serviços de proteção social especial, destinada à população migrante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social